

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 105/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 199.548,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2018.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 maio 2018
DE Nº 11.261
UMUARAMA, 14 05 2018
9ma
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 105 DE 10/05/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70
UNIDADE: 70.001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.008	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física Da Saúde	4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	R\$ 199.548,00
TOTAL GERAL					R\$ 199.548,00
TOTAL GERAL					199.548,00